

Controladoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA - MEDIAÇÃO Nº 2/2024-CGE

**Institui a Comissão Permanente de Mediação e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e a Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, de 23 de fevereiro de 2024 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do parágrafo único do art. 262-B, da Lei Estadual nº 20.756, de 2020 e do art. 7º da Instrução Normativa nº 02, de 2024, a Comissão Permanente de Mediação no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, constituída pelos seguintes servidores:

I - Gleidson Tomaz Fernandes, CPF nº XXX.879.151-XX, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Finanças e Controle;

II - Cláudia Ferreira de Azevedo Faria, CPF nº XXX.410.861-XX, ocupante do cargo efetivo de Gestor Público;

III - Cintia Maria Gondim Villac, CPF nº XXX.916.521-XX, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Finanças e Controle.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Mediação promover a mediação voltada a solucionar a controvérsia e/ou conflito interpessoal ocorrido neste órgão, envolvendo dois ou mais agentes públicos, com o objetivo de evitar o início da persecução disciplinar.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente de Mediação promoverá o acolhimento das partes envolvidas e adotará as demais ações necessárias à solução consensual da controvérsia e/ou conflito interpessoal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

Henrique Moraes Ziller  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 09/07/2024, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62295088** e o código CRC **C48E18C4**.

GERÊNCIA DE APRIMORAMENTO DE CONDUTA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202411867001250



SEI 62295088